

Câmara dos Deputados

PL 1.939/2024

Autor: Alexandre Lindenmeyer

Data da 20/05/2024

Apresentação:

Ementa: Altera a Lei no 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral das

Telecomunicações), para dispor sobre a obrigatoriedade de retirada dos equipamentos instalados por empresas de serviços de telecomunicações de interesse coletivo no endereço do assinante, nos casos de pedidos de cancelamento dos serviços.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Despacho:

Apense-se à(ao) PL-8757/2017. Por oportuno, revejo o despacho de distribuição da matéria para adequá-la ao estabelecido pela Resolução da Câmara dos Deputados n.º 1/2023, encaminhando-a à Comissão de Indústria, Comércio e substituição Servicos (CICS), em à Comissão Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) e à Comissão de Comunicação (CCOM), em substituição à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI). Esclareço ainda que os pareceres aprovados pelas CDEIC (agora CICS), CCTIC (agora CCOM) e CDC seguirão válidos, devendo a matéria permanecer em apreciação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). [ATUALIZAÇÃO DE DESPACHO: CICS, CCOM, CDC e CCJC

(art. 54 do RICD)].

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Regime de tramitação:

Ordinário (Art. 151, III, RICD)

Em

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

